ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Assinado de forma digital por ANDRESA WANDERLEY DE GUSMAO BARBOSA:06075457470
Dados: 2026.11.18 10:24:54 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL

LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 18 de novembro de 2026 Nº 991

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Fabrício Leão Souto
Defensor Público Geral

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública Geral

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora Geral

Luciana de Almeida Melo
Subcorregedora Geral

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Fabrício Leão Souto
Presidente – Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Pública-Geral – Conselheira Nata

Norma Suely Negrão Santos
Corregedora-Geral – Conselheira Nata

Conselheiros Eleitos:
Ricardo Anízio Ferreira de Sá
Daniela Times Ribeiro de Souza
Roana do Nascimento Couto
Daniela Damasceno da Silva Melo
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

Presidente da Adepal
Manuela Carvalho de Menezes

COORDENADORIAS REGIONAIS

1ª Coord. Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coord. Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coord. Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coord. Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Aloísio Moro Sarmento

5ª Coord. Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coord. Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coord. Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

CORPO ADMINISTRATIVO

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete do Defensor Geral

Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor Administrativo e Financeiro

Ryldson Martins Ferreira
Diretor da Escola Superior

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Diretor Setorial de Recursos Humanos

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000003057/2026 INTERESSADO ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o cumprimento da solicitação, cientifique-se o interessado e arquivem-se os autos.

PROCESSO E:12070.0000003469/2026 INTERESSADO MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Departamento de Recursos Humanos.

PROCESSO E:12070.0000003368/2026 INTERESSADO ADRIANO ALBUQUERQUE DE LIRA SANTOS ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000003125/2026 INTERESSADO ADRIANO ALBUQUERQUE DE LIRA SANTOS ASSUNTO Pessoal: Diária Despacho Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

PROCESSO E:12070.0000003453/2026 INTERESSADO ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho De acordo com a solicitação (43336747), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000003196/2026 INTERESSADO Kelsen Henrique Rolim dos Santos ASSUNTO Pessoal: Passagens Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000000268/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista a nota de empenho global (SEI 40928435), autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000003464/2026 INTERESSADO Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Diante do requerimento apresentado (43343555), REVOGO, a pedido da interessada, a autorização para fruição de férias no período de 9 a 18 de dezembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003079/2026 INTERESSADO Missielle Kristhyne Menezes Mendes ASSUNTO Pessoal: Férias Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43380333), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 26 de outubro a 9 de novembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003465/2026 INTERESSADO Sandra Maria Riberio de França ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43380755), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003454/2026 INTERESSADO Jouly Soares Granja ASSUNTO Pessoal: Férias Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43380915), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 18 a 27 de novembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003430/2026 INTERESSADO Fabiana Patrícia dos Santos ASSUNTO Pessoal: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43381143), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000003383/2026 INTERESSADO Jhulia Liss Ferreira Gomes ASSUNTO Pessoal: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43380072), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000258/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Vão os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária e, em seguida, ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o complemento do empenho.

PROCESSO E:12070.0000003279/2026 INTERESSADO Romulo Santa Rosa Alves ASSUNTO Pessoal: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 43218840), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2027, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000317/2026 INTERESSADO DAF ASSUNTO Contratos e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

PROCESSO E:12070.0000003450/2026 INTERESSADO Kelsen Henrique Rolim dos Santos ASSUNTO Pessoal: Diária Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento. Lavre-se a portaria.

17 novembro de 2026.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete

(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 433, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa proporcional para fins de atuação na Semana da Justiça pela Paz em Casa em Arapiraca, no período de 23 a 27 de novembro de 2026, DESIGNANDO os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos dias a seguir:

Dia	Local	Defensores Públicos
23/11/26	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA ANDRE CHALUB LIMA
24/11/26	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE
25/11/26	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA MARCOS ANTONIO DA SILVA FREIRE
26/11/26	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA ANDRE CHALUB LIMA
27/11/26	Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Arapiraca	LÍVIA AZEVEDO DE CARVALHO ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA ANDRE CHALUB LIMA

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 434, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº E:12070.0000003450/2026, RESOLVE conceder em favor de KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS, Defensor Público, CPF/MF sob nº 009.224.094-12, RG nº 1825385 SSP/RN, o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, referentes ao deslocamento a ser realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2026 a Palmas/TO, com objetivo de participar da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Solar, totalizando o valor de R$ 1.793,85 (mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para cobrir despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000003450/2026**, RESOLVE conceder em favor de KALEU SILVA RODRIGUES, Desenvolvedor de Sistemas e de Infraestrutura, matrícula nº 9864633-8, CPF nº 166.045.857-94, RG nº 1825385 – SSP/RN, o pagamento de 2 (duas) diárias e 1/2 (meia) referente ao deslocamento realizado no período de 24 a 26 de novembro de 2026 a Palmas/TO, para participar da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Solar, totalizando o valor de R$ 882,27 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), para cobrir despesas com alimentação, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 436, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR, a Portaria DPE nº 170, de 13 de fevereiro de 2023, que designou a Defensora Pública DRA. PAULA CANAL FAVERO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo Criminal de Arapiraca, com efeitos a partir do dia 21/11/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 437, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar a Defensora Pública DRA. PAULA CANAL FAVERO para atuar, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de titularidade, no Núcleo Cível de Arapiraca - Seção de Acompanhamento Processual de Direito de Família e Sucessões, com efeitos a partir de 21/11/2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DPE/AL Nº 032/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:12070.0000002953/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIE.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

De acordo com o que consta no Processo Administrativo supracitado e o índice referente ao período de novembro/2025 a outubro/2026 corresponde a 5,236860 %, resultando em um acréscimo nominal de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), o que eleva o valor unitário da contribuição por estudante para R$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos).

O reajuste se encontra em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis e de acordo com a legislação vigente, especialmente no que tange à atualização monetária de contratos de natureza comercial.

Para o Exercício Financeiro de 2026 a despesa correrá à conta da: Unidade gestora: 110011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 26 - Estagiários através de Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Valor mensal estimado: R$ 484.108,73 (quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e oito reais e setenta e três centavos)

O registro deste reajuste por apostila encontra respaldo no caput do art. 65, § 8º da Lei n°. 8.666/1993.

Maceió/AL, na data das assinaturas eletrônicas.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETORNO DE FASE

A Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública que após decisão do recurso administrativo, o **retorno de fase do Pregão Eletrônico n° 126/2026** (Processo Administrativo E:12070.0000001968/2026), que tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanche, coffee break e coquetel**, para o **dia 25 de novembro de 2026 às 09:30h.**
Outras informações podem ser obtidas no site https://www.gov.br/compras/pt-br ou através do e-mail cpl@al.def.br
Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

Meliana Moreira Martin
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação do aviso de resultado de licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas n° 954, de 23 de setembro de 2026:

Onde se lê: TOTAL: R$ 735.608,00 (setecentos e trinta e cinco mil seiscentos e oito reais)
Leia-se: TOTAL: R$ 731.608,00 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e oito reais)

Maceió, 18 de novembro de 2026

MELIANA MOREIRA MARTIN
Pregoeira

TERMO DE APOSTILAMENTO RETIFICATÓRIO AO TERMO DE CONTRATO DPE/AL Nº 065/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:12070.0000002738/2026
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação de erro material identificado no título do Termo de Contrato DPE/AL nº 065/2026, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Onde se lê:
"TERMO DE CONTRATO N.º 065/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA."
Leia-se:
"TERMO DE CONTRATO N.º 065/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA MK12 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA."
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato DPE/AL nº 065/2026 que não conflitarem com o presente instrumento.
O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Maceió/AL, na data das assinaturas eletrônicas.

FABRÍCIO LEÃO
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS

Diário Oficial Digital da Defensoria Pública de Alagoas | DODP/AL
LEI ESTADUAL Nº 9.652, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
LEI FEDERAL Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Maceió, 18 de novembro de 2026 Nº 991

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

Edital nº 23/2026*

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo n° **E:12070.0000003448/2026** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na comarca de **Limoeiro de Anadia**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de todas as instituições de ensino superior que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
2. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão, composta por um membro, designado neste edital no item VIII, e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado por igual período.
3. A seleção servirá para formação de cadastro de reserva, a fim de preencher vagas de estágio disponíveis de atuação da Defensoria Pública em Limoeiro de Anadia, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo, durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na Defensoria de Limoeiro de Anadia/AL.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Defensoria Pública de Alagoas www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centrode Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível)e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
12. Os estudantes (portadores de deficiência ou não) que precisarem de condição especial para a realização da prova deverão solicitá-la no momento da inscrição, exigindo-se a apresentação de laudo médico que justifique o atendimento especial. O atendimento a essas solicitações será feito de acordo com a viabilidade e razoabilidade.
13. A inobservância do disposto nos itens 11 e 12 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência e/ou o indeferimento das condições especiais solicitadas pelo estudante para a realização das provas. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
14. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
15. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
16. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
17. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
18. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
19. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre **01 de dezembro a 14 de dezembro de 2026,** por meio do sistema acessível no endereço eletrônico **concursos.defensoria.al.def.br**. A inscrição poderá ser consultada pelo(a) candidato(a) no sistema a qualquer tempo ou editada até o fim do prazo de inscrições.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no curso de Direito de universidades e faculdades legalmente reconhecidas, devendo o interessado, após a aprovação e convocação para a celebração de termo de compromisso, comprovar que se encontra matriculado, no mínimo, no 5º período e, no máximo, no 8º período do curso de Direito;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no **horário matutino**, **de 08:00 às 14:00 horas**;

4. O desatendimento das exigências acima implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

III – DAS PROVAS:

1. O processo seletivo abrangerá uma prova de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no Anexo I deste Edital.

2. **A prova será constituída de questões subjetivas sobre qualquer das matérias do edital, podendo constituir em casos práticos para elaboração de petição ou perguntas subjetivas, valendo 10 (dez) pontos.**

3. Só será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acerto** da prova subjetiva.

4 . Local da prova: Centro Educacional Municipal Rutemberg Falcão, localizado no Povoado Mamoeiro, s/n, zona rura, próximo ao Distrito Pé Leve, Limoeiro de Anadia-AL.
4.1. A prova terá duração de 03 (três) horas e iniciará às 09h.
4.2. Data da prova: 09/01/2027.

5. Informações complementares que necessitem ser prestadas quanto às provas serão divulgadas no sítio eletrônico, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas (www.defensoria.al.def.br) e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

6. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, RG ou documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta.

7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando de livros, manuais, códigos, notas, impressos;

b) comparecer ao local de provas portando armas ou utilizando aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.);

c) ausentar-se do local da prova sem autorização ou acompanhamento do fiscal.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva e ou 30% (trinta por cento) da prova subjetiva.;

8. Durante a realização da prova não será permitida consulta à legislação, doutrina ou qualquer outro impresso.

9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

10. Será permitido ao candidato retirar-se do local levando o caderno de provas após às 16h.

11. Os estudantes classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

1. A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10 (seis) pontos.

2. A nota final corresponderá à nota obtida na prova subjetiva.

2.1. Serão eliminados os candidatos que não pontuarem (zerar) nas subjetivas.

2.2. Somente será considerado aprovado o(a) candidato(a) que respeitados os critérios anteriores (itens 2.2), obtiverem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acertos da prova subjetiva.

2.4. Serão descontados, na prova subjetiva, até 0,5 (cinco décimos) em decorrência de erros de português.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior nota na prova subjetiva. Caso persista o empate, aquele que obtiver maior nota na prova objetiva. Persistindo o empate, aquele que tiver a maior graduação no curso, por fim o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

V – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pela DPE/AL;

c) não comparecer ao núcleo designado para iniciar o estágio, cinco dias úteis após a convocação;

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) não estiver, no ato da convocação para estágio, cursando do 5º ao 8º período.

I) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

VI – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, das 08h00 às 12h00.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão, sob a forma de petição física, entregue, exclusivamente, no setor de protocolo da sede da Defensoria Pública em Limoeiro de Anadia/Al, devendo estar fundamentados, contendo o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência e telefone.

3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.

4. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

VII – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário escolhido pela inscrição.

VIII – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. **André Chalub Lima**, Defensor Público – Membro da Comissão;

2. **Roberto Alan Torres de Mesquita**, Defensor Público – Membro da Comissão;

3. **Fernando Rebouças de Oliveira**, Defensor Público – Membro e Presidente da Comissão (Coordenador de Estágio).

IX - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participarem de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, no sítio eletrônico - www.defensoria.al.def.br e no site oficial da seleção concursos.defensoria.al.def.br.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário nas unidades da
Pública em Limoeiro de Anadia/Al, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso.

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do Termo de Compromisso.

6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.

d) obtiver rendimento inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões da prova;

7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maceió, 16 de novembro de 2026.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS

*Republicado por incorreção